



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.130

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	5
Procuradoria Geral do Município.....	6
Secretaria de Planejamento e Gestão	6
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15
Secretaria da Educação.....	15
Secretaria da Saúde	16
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	18
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	19
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	19
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	21
Fundação Cultural de Palmas	21
Agência Municipal de Turismo.....	24
Publicações Particulares.....	25

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 889, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade à servidora Francisca Moreira de Sousa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade à servidora Francisca Moreira de Sousa, matrícula 141061, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/02/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Habitação, e classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo I à Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Tabela "IV", Nível "II", Referência "C".

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 17/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme cálculo da média salarial e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 146/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014015530.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 890, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto 742, de 17 de março de 2014, que concedeu Pensão por morte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 2º art. 27 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É alterado o art. 1º do Decreto 742, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 969, de 17 de março de 2014, que concede pensão por morte em favor de Maria de Fátima Silva Oliveira, em razão do falecimento do seu companheiro, Sílvio Neutzling, ex-servidor público municipal, nomeado pelo Decreto 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor – PII", com última lotação na Secretaria Municipal da Educação, para incluir no rol de beneficiários, a ex-esposa Mariza Pinheiro de Oliveira, em caráter vitalício, com base no Parecer 111-AJ-PREVIPALMAS, proferido nos autos do Processo 2014007450.

Art. 2º Fica estabelecido a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I – MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA, em caráter vitalício, no percentual de 100% (cem por cento) até a publicação deste Decreto, de 50% (cinquenta por cento), a partir da publicação deste Decreto.

II – MARIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 891, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Carolina Rocha Zanin da Costa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora CAROLINA ROCHA ZANIN DA COSTA, matrícula nº 312531, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Farmacêutico/Bioquímico", tendo tomado posse em 26/09/2005, e entrado em exercício no dia 04/10/2005, estando lotada atualmente na Secretaria Municipal da Saúde, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo II da Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Nível II, Referência "E".

§ 1º O valor do benefício foi fixado Integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurados na forma do art. 20, inciso I e § 3º da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme Parecer nº 137/2014-AJ-PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 159/2014, consignado nos autos do processo nº 2014041987.

§ 2º Nos termos do art.32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

DECRETO Nº 892, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Cleide Araújo Barbosa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Cleide Araújo Barbosa, matrícula nº 994731, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor - PII", tendo tomado posse em 28/01/1998, e entrado em exercício no dia 02/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único à Lei nº 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível II, Carga Horária 20h, Referência "C".

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, apurado na forma do art. 20, inciso II da Lei Municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo Fixação de Proventos/Nota de Proposição, Parecer nº 108/2014-AJ-PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 152/2014, consignado nos autos do processo nº 2014030457.

§ 2º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

DECRETO Nº 893, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Nelci Gonçalves Vargas Brasil, na forma que especifica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA NELCI GONÇALVES VARGAS BRASIL, matrícula nº 57431, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de “Professor Assistente”, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, posteriormente enquadrada pela Ato nº 045, de 12/05/2008, para o cargo de “Professor - PII”, pela Portaria/Gab/Semed/nº 1215, de 04/11/2011, enquadrada-a como “Professor Nível III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), pelo Anexo Único da Lei 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível III, Carga Horária 40h, Classe “F”.

§ 1º Nos termos do art. 41, da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 154/2014, constante nos autos do Processo nº 2014017597.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

DECRETO Nº 894, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria compulsória ao servidor Antônio Tarcisio Domingues Alves, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 21, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor ANTÔNIO TARCISIO DOMINGUES ALVES, matrícula nº 163.181, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, no cargo de “Economista”, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo I à Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Tabela I, Referência “A”, Classe III.

§ 1º Nos termos do art. 21 c/c, art. 54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 39/35 avos, com base de cálculo apurados na forma do art. 31 da lei em comento, conforme Termo de Fixação de Proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 148/2014, signado nos autos do Processo nº 2014042309.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

DECRETO Nº 895, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Cássio Freire Braz, Alexandra Brito Braz, Carol Brito Braz e Ester Brito Braz, em razão do falecimento da senhora, Késia Silva Brito Freire Braz, ex-servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Professor - PII”, matrícula 378671, com última lotação junto a Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Os proventos do benefício correspondem à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela ex-servidora na data anterior à do óbito, com o pagamento retroativo a 15/08/2014, data do óbito da mesma, conforme termo de fixação de proventos, em consonância com §1º e §5º, art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, de 29/12/2005 e Despacho/Previpalmas/GP nº 155/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014040179.

§ 2º O benefício será concedido no percentual de 25% ao companheiro supérstite Cássio Freire Braz, 25% para Alexandra Brito Braz (até 21/03/2030, benefício temporário); 25% para Carol Brito Braz (até 27/06/2031, benefício temporário) e 25% para Ester Brito Braz (até 23/08/2028, benefício temporário). Após o advento da maioria das filhas, os proventos serão concedidos integralmente ao senhor Cássio Freire Braz que terá o benefício de caráter vitalício.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e

do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

DECRETO Nº 896, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de JORGE LUIZ DE SOUZA e ALEXANDRA NUNES DE SOUZA, em razão do falecimento da senhora, Ludeni Pereira Nunes de Souza, ex-servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor - PII", matrícula 991831, com última lotação junto a Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Os proventos do benefício correspondem à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela ex-segurada na data anterior à do óbito, com o pagamento retroativo a 11/06/2014, data do óbito da mesma, conforme termo de fixação de proventos, em consonância com §1º e §5º, art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, de 29/12/2005 e Despacho/Previpalmas/GP nº 158/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014048313.

§ 2º O benefício será concedido no percentual de 50% (cinquenta por cento) para JORGE LUIZ DE SOUZA e 50% (cinquenta por cento) para ALEXANDRA NUNES DE SOUZA (até 31/07/2016, benefício temporário). Após o advento da maioria da filha, os proventos serão concedidos integralmente ao senhor Jorge Luiz de Souza que terá o benefício de caráter vitalício.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

ATO Nº 1215 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiantes relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2014:

Chefe da Divisão de Apoio as Ações das Unidades de Saúde – FG:

ELIANA MARIA DA CUNHA AZEVEDO.

Chefe da Divisão de Manutenção das Unidades de Saúde – FG:

LENINO JOSÉ BORGES DOS SANTOS;
CLELSON COSTA ARAÚJO;
WASHINGTON LUIS DA SILVA SIQUEIRA.

Palmas, 7 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1216 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

DANIELA MIDORI ODA FARIA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio as Ações das Unidades de Saúde – FG, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de outubro de 2014.

Palmas, 7 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1217 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, resolve

DESIGNAR

CRISTIANE ROCHA GOMES BEZERRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Credenciamento para Contratação no SUS – FG, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de outubro de 2014.

Palmas, 7 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1218 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

THAIS RODRIGUES AIRES, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de outubro de 2014.

Palmas, 7 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1219 - REV.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo aos dias 3 de novembro de 2014, o Ato nº 0951- CSS, de 9 de setembro de 2014, que cedeu o servidor LÁZARO GOMES DE SOUSA, matrícula 131611, Assistente Administrativo, para a Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 7 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/DAFIN Nº 074, de 05 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art.

67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014013398, objeto Vale Transporte (créditos eletrônicos) da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0024-71.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Délia Moura Linhares	25963-1
SUPLENTE	Istávia Glória de Azevedo	13421-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 13 de outubro de 2014.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

Adir Cardoso Gentil
Secretário

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº75, de 05 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322- NM, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes do gozo de férias à servidora, Leila Maria Alves Pereira Sales, relativo ao período aquisitivo de 08/02/11 a 07/02/12, ou exercício de 2011, a partir de 10/11/2014 a 24/11/2014, suspensas através da portaria nº 50, de 25 de junho/2014, Diário Oficial nº 789 de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2014 RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO – CRER
O Extrato de Convênio nº 002/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.015 de 27 de maio de 2014, onde se lê: Cooperação Mútua entre o Município de Palmas através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Associação dos Servidores Municipais de Palmas – ASSEMP Leia-se: Cooperação Mútua entre o Município de Palmas através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER, com BASE LEGAL: Processo Nº 2014022807.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2014 CANCELAMENTO

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS - ASSEMP
Objeto: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Governo e relações Institucionais e a Associação dos Servidores Municipais de Palmas – ASSEMP visando apoio financeiro para realização do projeto “Valorização dos Associados da Assemp” que será realizado a partir da data de assinatura deste convênio até 31 de outubro de 2014 conforme planilha de custos e plano de trabalho constante aos autos no Processo nº 2014022810 no Valor de R\$ 298.585,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
CANCELAMENTO: Fica cancelado e torna nula a publicação do Extrato de Convênio nº 003/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.015 de 27 de maio de 2014, uma vez que o Art. 9º inciso VIII do Decreto Municipal nº 250 de 04 de agosto de 2003 que estabelece critérios para celebração de convênios e veda a transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias do gozo das férias

do servidor, JOSIRON CORTES BRITO, Motorista, matrícula funcional nº 26011-1, relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, ou exercício de 2012, anteriormente marcada para 03/11/2014 a 02/12/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1240, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014044566, bem como, aprovação do Grupo Gestor no DESPACHO nº 138/2014 – GGG, e toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Siderley Andrade de Lima 20515368806, CNPJ Nº 13.016.667/0001-24 CTEG – Clube de Tiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente inscrição de servidores municipais no 21º Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, a realizar-se nos dias 08 a 13 de dezembro de 2014, em Umbu-Guaçu - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ao 08 dia do mês de outubro de 2014.

José Roberto Torres Gomes
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1423, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014; e, em consonância com o disposto no § 1º do

art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Processo nº 2014052689.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato NOELI MARIA STURMER, tomar posse no cargo de Pedagogo-40h, em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1092 – NM, de 26 de setembro de 2014 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.101, em 26 de setembro de 2014, Nº Classificação 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1435, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014 e Ofício nº 1027/2014/SEHAB/GAB, de 30 de outubro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora GERLANE FONTENELE FERNANDES, Assistente Social, matrícula 413017682, lotado na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 30 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1440, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete II-DAS 9, comissionado, matrícula nº 413012469, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 07 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1453, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de

agosto de 2014; e, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Processo nº 2014051560.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato LÁZARO GOMES DE SOUSA, tomar posse no cargo de Economista-40h, em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1092 – NM, de 26 de setembro de 2014 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.101, em 26 de setembro de 2014, Nº Classificação 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2014052260

INTERESSADO: DIEGO BOTELHO AZEVEDO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 137591
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO Nº 95/SEPLAG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe a Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município;

RESOLVE:

Declarar a VACÂNCIA do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 20 de outubro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014052260 por haver o (a) titular DIEGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula nº 137591, tomado posse em cargo público, inacumulável, nesta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 30 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 043/2014, de 05 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014038352, Contrato nº 09/2014. Objeto: Prestação de serviços integrados de apoio administrativo, firmado com a Empresa TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A – inscrita no CNPJ nº 03.311.116/0001-30:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Marcos Conceição da Silva	413018826
SUPLENTE	Rogério Catanossi	165181

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal De Finanças

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2014

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, de atos oficiais, matérias e convênios de interesse do CONTRATANTE, conforme especificações e discriminações contidas no Processo n.º 2011006789.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31.12.2014.
BASE LEGAL: Processo n.º 2014043159, e Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 2700, Classificação Funcional: 04.122.0326-4002, Vínculo: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Sub elemento: 9000, conforme NE 202619
DATA DA CONTRATAÇÃO: 22 de outubro de 2014
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER – Secretário Municipal de Finanças e CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 090/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto visa à futura aquisição de de longarina "TIPO AEROPORTO" para UPA Norte, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o

processo Administrativo nº 2014050736. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 11/11/2014.

Palmas-TO aos, 06 dias do mês de novembro de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2014

Processo nº: 2014015061

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO Nº 115/2014 - GGG

REGISTRO DE PREÇOS visando à futura aquisição de móveis sob medida para Unidades de Ensino do Município de Palmas, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 131/2014, sucedido em 31/07/2014, às 10:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:		MENEZES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BAMBUZINHO INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA.)		CNPJ:		01.610.910/0001-68	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	
LOTE 01							
01	20	Und	APARADOR - COM BASE EM MDF Engrossado 15 cm, com prolongadores e vidro 15 mm temperado. MED.: 150X90X45cm de profundidade.	Bambuzinho	1.230,00	24.600,00	
02	60	Und	ARARA - em estrutura de metalon e tubo redondo para cabeleiro, com gaveteiro em MDF para sapato na base, com rodízio com trava e pintura epóxi. MED.: 160X180X55cm de profundidade.	Bambuzinho	1.050,00	63.000,00	
03	20	Und	ARMÁRIO ARQUIVO - para pasta AZ em MDF (carvalho prata) 25mm com 06 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal MED.: 25mm com suporte de metal MED.: 360X50X28cm.	Bambuzinho	1.470,00	29.400,00	
04	20	Und	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE CORRER - 02 portas de correr com chaves, 02 espaços abertos para aparafusos, em MDF (carvalho prata) fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material. MED.: 347X80X60cm	Bambuzinho	3.500,00	70.000,00	
05	10	Und	ARMÁRIO BAIXO PARA SALA DE PREPARO 16,49 metros de armário em MDF carvalho prata 18 mm debaixo de bancada de granito com portas de abrir com dobradiça com amortecedor e gavetas com corredeiras com freios. MED.: 16,49cm, 60cm de profundidade.	Bambuzinho	17.000,00	170.000,00	
06	10	Und	ARMÁRIO BAIXO PARA SALA DE VÍDEO - Com 02 portas de correr, com chave e 01 basculante, dobradiças com amortecedores espaço aberto no meio para aparelhos, em MDF (carvalho prata) 25mm fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material, montagem com fixação na parede. MED.: 347X80X60cm de profundidade.	Bambuzinho	3.900,00	39.000,00	
07	10	Und	ARMÁRIO COM 04 GAVETAS - EM MDF - Em MDF (carvalho prata) 25mm com 04 portas de abrir com prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente e mais 04 gavetas. MED.: 280X210x50 de profundidade.	Bambuzinho	6.000,00	60.000,00	
08	10	Und	ARMÁRIO COM 6 GAVETAS - Em MDF (carvalho prata) 25mm com 05 portas de abrir com prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente e mais 06 gavetas. MED.: 340X210x50 de profundidade.	Bambuzinho	7.500,00	75.000,00	
09	10	Und	ARMÁRIO COM GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO - em MDF (carvalho prata) 25mm com 02 portas superior 02 gavetas para pastas suspensa puxador de barra - fitas de borda produzidas em 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material. MED.: 180x210x50 profundidade.	Bambuzinho	4.500,00	45.000,00	
10	10	Und	ARMÁRIO COM GAVETÕES - prateleiras com inclinação para bolas armário superior com portas basculante em MDF carvalho prata 18mm. MED.: 431x350x50 profundidade.	Bambuzinho	12.500,00	125.000,00	
11	10	Und	ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER - em MDF (carvalho prata) 25mm com 02 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente desempenador nas portas puxador de barra, fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material. MED.: 190x210x50 profundidade.	Bambuzinho	3.500,00	35.000,00	
12	30	Und	ARMÁRIO ESCANINHO SEM PORTAS - Armário subdividido em 42 nichos MDF/MDF carvalho prata com variação de espessura, entre 20 mm e 5mm com tratamento antimicrobiano e densidade mínima. MED.: 311x200x45cm de profundidade.	Bambuzinho	6.500,00	195.000,00	
13	20	Und	ARMÁRIO PARA ARQUIVO PASTA AZ - em MDF (carvalho prata) 25mm com 04 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente desempenador nas portas puxador de barra fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material. MED.: 320x210x50 profundidade.	Bambuzinho	6.500,00	130.000,00	
14	50	Und	ARMÁRIO PARA ARQUIVO PASTA AZ - em MDF (carvalho prata) 25mm com 04 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente desempenador nas portas puxador de barra e chave, escada de acesso na parte superior largura padrão aprovada pelo bombeiro com tubo de 2 polegadas com roldana de nylon e trilho superior fabricada em inox 304, fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material. MED.: 400x280x50cm profundidade.	Bambuzinho	8.500,00	425.000,00	
15	10	Und	ARMÁRIO PARA ATELIE - em MDF carvalho prata de 18mm com 06 portas de correr, com chave, 06 divisões, sendo: 02 com 01 gaveteiro e mais 02 com cabeleiro alto e divisória na parte inferior e 02 com prateleiras para sapatos. MED.: 715X250x70cm de profundidade.	Bambuzinho	16.500,00	165.000,00	

16	170	Und	ARMÁRIO PARA COLCHONETES - com cantos arredondados, confeccionados em MDF 18mm carvalho prata com fechamento com 02 portas de abrir em MDF 18mm com detalhe ventilado coloridas com puxador e chave especial com 20 estrado internas em MDF completa ou tiras de MDF com capacidade para armazenas 20 colchonetes, conforme projeto. MED.: 220x130x60 cm de profundidade, considerando-se o espaço para ventilação de 8cm livres.	Bambuzinho	2.800,00	476.000,00									
17	10	Und	ARMÁRIO PARA ENFERMARIA - em MDF branco 18mm dotado de 03 gavetas com corredeia telescópica e duas portas de correr com chave com puxador e internas rodapé em granito. MED.: 305x85x50 cm de profundidade.	Bambuzinho	2.800,00	28.000,00									
18	20	Und	ARMÁRIO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS - em MDF (carvalho prata) 25mm com 06 portas de correr com trilho e rolãna reforçada praticáveis em MDF 25mm com suporte de metal e divisória para cada instrumento suporte para violão em metal emborrachado, portas de correr com sistema de ventilação com tela em aço inox para proteção, desempenador nas portas puxador de barra. MED.: 567x287x75 cm de profundidade.	Bambuzinho	15.000,00	300.000,00	25	10	Und	produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para uma perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Os tempos recebem furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tempo inferior recebe furação centralizada para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em poliuretano com tampa sacável. PÉ PAINEL LD: Confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para uma perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel possui dois distanciadorez confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tempo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma recebe rosca m6. Sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen. OS PÉ PAINEL inferior recebe furações para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em poliuretano com tampa sacável e para sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen. PAINEL METÁLICO SUPERIOR/INFERIOR: Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo 75 x 5 mm na parte superior do painel, o painel possui uma curvatura que acompanha o desenho do tempo, ficando para dentro 80mm do tempo, o painel recebe dois tubos de aço quadrados de 20 x 20 x 1,06 mm de espessura, calandrade e furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tempos. O painel metálico superior possui altura de 330 mm. Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxeamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrolítica epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 a 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C a 200°C. MÉDIA: 205X110X60 CM DE PROFUNDIDADE.					
19	46	Und	ARMÁRIO PARA PROFESSORES 16 PORTAS - em MDF carvalho prata 18mm com portas individuais com fechadura revestimento de formica colorida, cores diversificadas de no mínimo 08 cores, sendo módulos com 16 portas cada fixadas com dobradiças de pressão. MED.: 220x160x45cm de profundidade.	Bambuzinho	4.100,00	188.600,00									
20	108	Und	ARMÁRIO PARA PROFESSORES 20 PORTAS - em MDF carvalho prata 18mm com portas individuais com fechadura revestimento de formica colorida cores diversificadas de no mínimo 08 cores, sendo módulos com 20 portas cada fixadas com dobradiças de pressão. MED.: 220x200x45cm de profundidade.	Bambuzinho	4.500,00	486.000,00									
21	10	Und	ARMÁRIO SOB BANCADA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - em MDF branco 18mm com debaixo de bancada de granito existente, com 08 portas e 08 gavetas pequenas para armazenamento de material. MED.: 335x75x60 cm de profundidade.	Bambuzinho	3.900,00	39.000,00									
22	10	Und	ARMÁRIO SOB BANCADA DE GRANITO - em MDF carvalho prata com gavetas e porta com fechaduras. MED.: 120x85x50 cm de profundidade.	Bambuzinho	2.100,00	21.000,00									
23	20	Und	ARMÁRIO SOB BANCADA DE LABORATÓRIO - em MDF carvalho prata, embaixo de bancada de granito já existente, 08 portas de abrir com dobradiças amortecedoras, 04 gavetas com corredeia telescópica e rola, rola pé em granito. MED.: 256x83x60 cm de profundidade.	Bambuzinho	5.600,00	112.000,00									
24	15	Und	BALCÃO CURVO PARA PROFESSOR - em MDF carvalho prata 25mm com tempo alto e tempo baixo com 02 gavetas com corredeia. TAMPO SUPERIOR/ INFERIOR: Possui tempos confeccionados em MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para uma perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel possui dois distanciadorez confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tempo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma recebe rosca m6. Sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen. OS PÉ PAINEL inferior recebe furações para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em poliuretano com tampa sacável e para sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen. PAINEL METÁLICO SUPERIOR/INFERIOR: Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo 75 x 5 mm na parte superior do painel, o painel possui uma curvatura que acompanha o desenho do tempo, ficando para dentro 80mm do tempo, o painel recebe dois tubos de aço quadrados de 20 x 20 x 1,06 mm de espessura, calandrade e furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tempos. O painel metálico superior possui altura de 330 mm. Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxeamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrolítica epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 a 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C a 200°C. PÉ METÁLICO 2": Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com 2" de diâmetro e 0,90mm de espessura, possui uma chapa metálica de 120 x 75 x 2 com quatro furos oblongos cada chapa, quatro buchas americanas m6 x 13 por chapa fixadas no tempo, possui regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25mm.Todas as peças são soldadas com solda MIG para maior sustentação e acabamento. Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxeamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrolítica epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 a 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C a 200°C. MÉDIA: 205X110X60 CM DE PROFUNDIDADE.	Bambuzinho	2.800,00	42.000,00									
							26	10	Und	BALCÃO DE APOIO COM PORTAS DE CORRER - Em MDF (carvalho prata); 25mm tempo e lateral com 02 portas de correr com trilho reforçado em MDF 18 mm metalâmico tipo 01 com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de bordas produzidas em poliéster colado a quente com sistema hot mel 1.00 mm; sapata de nível med. 160x80x45 cm de profundidade. TAMPO SUPERIOR / INFERIOR: Com tempo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tempo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são pressionadas para melhor fixação. Profundidade total do tempo é 443 mm na cor a definir. Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O tempo inferior e superior recebem furações para acoplar os módulos dos nichos, na furação é aplicado buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para receber o parafuso de minifix. PÉS NIVELADORES: Na parte inferior do tempo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15mm de altura com fita fixada na parte inferior para evitar danos ao piso, a sapata niveladora possui haste rosca com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm. MÓDULO LADO ESQUERDO/CENTRAL LADO DIREITO: Confeccionados em MDP(Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1x45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para uma perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. Respeivamente com dois módulos iguais, laterais, fundos, buchas fixas - as laterais possuem furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Contém prateleiras fixas "bases do meio", as bases do meio são	Bambuzinho	3.200,00	32.000,00		

			<p>fixadas para criar um travamento para dar mais segurança na hora do manuseio.</p> <p>Os módulos possuem a lateral externa com 60mm maior para proporcionar o travamento da porta. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Os módulos são unidos aos tampos por meio de parafusos de mini-fix e buchas de nylon com rosca soberba, criando maior resistência e qualidade ao móvel, podendo assim montar e desmontar o mesmo quantas vezes for necessário.</p> <p>PORTAS DE CORRER ALUMÍNIO LADO ESQUERDO /LADO DIREITO: Composta por duas portas confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 cm com parede de 1mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5mm de largura x 4mm de espessura, possui um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu requadro para evitar ruidos, o requadro possui largura de 896mm e altura conforme a altura do móvel, ficando na parte interna, recebe furações para aplicação de dois suportes de roldanas em nylon injetadas sobre rolamento com esferas de aço na parte inferior, o suporte inferior é injetado em anel, com suporte para apoio da porta criando maior sustentação e alinhamento, o suporte inferior possui mola e parafuso para alinhamento da porta. Possui suporte superior fixado a porta de alumínio com uma roldana em nylon injetada sobre rolamento com esferas de aço, o mesmo possui furação oblonga para regulagem no trilho de alumínio.</p> <p>O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e alta temperatura (135 - 145°C) com acabamento superficial em Auto Brilho na cor a definir conforme catálogo de cores.</p> <p>Possui furação na parte central para aplicação do puxador sopra confeccionado em material de alumínio extrudado de 240 mm de comprimento com 128 mm entre furos, tipo linear em alumínio polido, fixado por meio de parafusos Máquina Métrico M4 x 25 cabeça Philips.</p> <p>Possui dois guias, um inferior e um superior confeccionados em alumínio extrudado anodizado natural com a dimensão referente ao comprimento do móvel x 22 x 6 com canal interno onde desliza a roldana de nylon do suporte, os suportes são fixados aos tampos por meio de fita dupla face de alta resistência por todo o seu comprimento.</p> <p>As portas possuem o deslizamento no mesmo trilho, os mesmos possuem freio em nylon com chave Allen para regulagem do único da frenagem que deve ser fixado na parte interna antes de aplicar o perfil ao tempo.</p> <p>MEIDIDA: 160X80X45 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>BALÇAO DE APOIO COM PORTAS E PRATELEIRAS: Em MDF/MDP carvalho prata com variação de espessura, 50mm com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm, com fixação das caixas às paredes, através de pênseis e régua metálicas reguláveis; com dobradiças com sistema clip e acabamento em aço carbono niquelado, com ângulo de abertura de 105°, com calço, sistema de amortecimento blumotion integrado, com padrão blum ou equivalente; com pés niveladores com base em nylon, montagem parafusos em aço carbono zincado e niquelado. Com tampo e bordas engrossadas e colado a quente com sistema hot mel. MED: 440x80x30 cm de profundidade.</p> <p>TAMPO SUPERIOR / INFERIOR: Com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, panel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em MDF (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade), produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.</p> <p>Respectivamente com dois módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais possuem furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Contém prateleiras fixas "bases do meio", as bases do meio são fixadas para criar um travamento para dar mais segurança na hora do manuseio.</p> <p>Os módulos possuem a lateral externa com 60mm maior para proporcionar o travamento da porta. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Os módulos são unidos aos tampos por meio de parafusos de mini-fix e buchas de nylon com rosca soberba, criando maior resistência e qualidade ao móvel, podendo assim montar e desmontar o mesmo quantas vezes for necessário.</p>			
27	10	Und	<p>BALÇAO DE APOIO COM PORTAS E PRATELEIRAS: Em MDF/MDP carvalho prata com variação de espessura, 50mm com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm, com fixação das caixas às paredes, através de pênseis e régua metálicas reguláveis; com dobradiças com sistema clip e acabamento em aço carbono niquelado, com ângulo de abertura de 105°, com calço, sistema de amortecimento blumotion integrado, com padrão blum ou equivalente; com pés niveladores com base em nylon, montagem parafusos em aço carbono zincado e niquelado. Com tampo e bordas engrossadas e colado a quente com sistema hot mel. MED: 440x80x30 cm de profundidade.</p> <p>TAMPO SUPERIOR / INFERIOR: Com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, panel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em MDF (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade), produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.</p> <p>Respectivamente com dois módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais possuem furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Contém prateleiras fixas "bases do meio", as bases do meio são fixadas para criar um travamento para dar mais segurança na hora do manuseio.</p> <p>Os módulos possuem a lateral externa com 60mm maior para proporcionar o travamento da porta. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Os módulos são unidos aos tampos por meio de parafusos de mini-fix e buchas de nylon com rosca soberba, criando maior resistência e qualidade ao móvel, podendo assim montar e desmontar o mesmo quantas vezes for necessário.</p> <p>FÉS NIVELADORES: Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 5mm de altura com fivel fixado na parte inferior para evitar danos ao piso, a sapata niveladora possui haste rosca com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm.</p> <p>MÓDULO LADO ESQUERDO / CENTRAL LADO DIREITO: Confeccionados em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.</p> <p>Respectivamente com dois módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais possuem furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Contém prateleiras fixas "bases do meio", as bases do meio são fixadas para criar um travamento para dar mais segurança na hora do manuseio.</p> <p>Os módulos possuem a lateral externa com 60mm maior para proporcionar o travamento da porta. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Os módulos são unidos aos tampos por meio de parafusos de mini-fix e buchas de nylon com rosca soberba, criando maior resistência e qualidade ao móvel, podendo assim montar e desmontar o mesmo quantas vezes for necessário.</p>	Bambuzinho	5.720,00	57.200,00
28	10	Und	<p>BALÇAO EM L. COM GAVETEIRO - Sendo 02 peças sob tampo engrossado e tampo baixo com gaveteiro com chave única suporte trancas universal padrão de acabamento em metalâmico tipo 01 (carvalho prata); MDF/MDP com variação de espessura, de 25mm e com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno de 2mm, com fixação das caixas às paredes, através de pênseis e régua metálicas reguláveis; com dobradiças com sistema clip e acabamento em aço carbono niquelado, com ângulo de abertura de 105°, com calço, correições com sistema de amortecimento blumotion integrado, com padrão blum ou equivalente; com pés niveladores com base em nylon, montagem parafusos em aço carbono zincado e niquelado, instalado. Com tampo e bordas engrossadas e colado a quente com sistema hot mel.</p> <p>TAMPO SUPERIOR / INFERIOR: Possui tampos confeccionados em MDF (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda.</p> <p>Os tampos recebem furações para apoiar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p>	Bambuzinho	8.000,00	80.000,00
			<p>O tampo inferior recebe furação centralizada para passagem de fixação com diâmetro de 60mm em polietileno com tampa sacável.</p> <p>PÉ PAINÉIS LADO DIREIRO: Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Fita de borda de PVC com 0,45 mm na parte superior e inferior do pé, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé possui dois distanciadores confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escarados e um normal de 3mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma recebe rosca m6.</p> <p>Sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p>O pé painel inferior recebe furação para passagem de fixação com diâmetro de 60mm em polietileno com tampa sacável e para sapata niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p>PAINEL METÁLICO INTERIO: Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo 75 x 5 mm na parte superior do painel, ficando para dentro 80mm de tempo, o painel recebe dois tubos de aço quadrados de 20 x 20 x 1,06 mm de espessura, furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tampos. O painel metálico interior possui altura de 1000 mm de altura.</p> <p>Fosfatizado em tanque de perclorotieno para desengrassar todas as peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrolítica epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p> <p>PORTAS: Portas de giro confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Com dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 e duas buchas de nylon entre o parafuso e a porta. Possui calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral. A dobradiça recebe acabamento niquelado para maior durabilidade. Puxador confeccionado em material de alumínio injetado de 128 mm entre furos, tipo meia lua Anodizado amarelo, fixado por meio de parafusos Máquina Métrico M4 x 25 Cabeça Philips.</p> <p>Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com logomarca e haste em aço com alta resistência a torção, fixada na parte frontal da porta, possui corpo em aço, com cilindro de 17 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16 ZA, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a porta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180° para abertura ou fechamento da porta no lado direito e batede de aço Todo o armário recebe buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.</p> <p>RODAPÉ: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrolítica epóxi a pó e curadas em estufa com temperatura de 250°.</p> <p>GAVETEIRO: Confeccionado em madeira MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação é feita com buchas de zamak M6x13 mm, inseridas na madeira com rosca m6 acompanhadas de mão francesa para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.</p> <p>FRENTE DE GAVETAS: Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Com fechadura frontal com logomarca e haste em aço com alta resistência a torção, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16 ZA, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta. Puxador confeccionado em material de alumínio injetado de 128 mm entre furos, tipo meia lua Anodizado amarelo, fixado por meio de parafusos Máquina Métrico M4 x 25 cabeça Philips.</p>			

Main table containing item specifications and prices. Includes descriptions like 'Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura...', 'PAINEL DE MESA: Dois painéis de 25 mm de espessura...', and 'ESTOFADO PLANEJADO 2 LUGARES...'. Columns include item number, lot, unit, description, and prices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 06 de Novembro de 2014.

Oswaldo Lopes do Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2014, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de móveis planejados (armários para cozinha de medidas diversas, conjuntos de prateleiras de medidas diversas, armários de medidas diversas, painel para TV de medidas diversas e estrutura em MDF branco) para ser instalados em 7(sete) diferentes ambientes da Secretaria de Finanças, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2014042608. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de novembro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de novembro de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para realização de avaliação psicológica dos guardas metropolitano para a renovação de registro do uso de arma de fogo, processo nº 2014048491, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de novembro de 2014.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de novembro de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como finalidade a aquisição de livros para biblioteca do Centro das Artes e Cultura Unificado - CEU, processo nº 2014036289, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial,

em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de novembro de 2014.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2014, do tipo MENOR PREÇO, que tem como finalidade a aquisição de material esportivo, processo nº 2014010344, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de novembro de 2014.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de novembro de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2014, do tipo MENOR PREÇO, que tem como finalidade à contratação de empresa para locação de um Grupo Gerador com Automação e de no mínimo 55 KVA tipo ATEC com 03 fases potência, motor MWM 4 CC, processo nº 2014043812, de interesse do Secretaria Municipal de Saúde - FMS. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de novembro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
POLÍPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	02.222.289/0004-61	2014018835/IPTU	Confirma o Lançamento

LEONARDO FREDERICO FREGONESI	160.770.518-45	2014018836/IPTU	Confirma o Lançamento
------------------------------	----------------	-----------------	-----------------------

Palmas, 05 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MEYTECH COM. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.	003/2009 2009002998	ISS	13/11/2014	14:30h
CONSTRUTORA LDN LTDA.	167/2009 2009015897	ISS	13/11/2014	14:50h

Palmas, 06 de novembro de 2014

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2014031343

Objeto: Notificação de Inidoneidade

Obra: Execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Setor Morada do Sol I e III, em Palmas - TO.

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Para: RODEG CONSTRUTORA LTDA

Notificamos que, em virtude da inadimplência contratual conforme consta nos autos Decisão às fls. 142/144, objeto do Processo Administrativo 2014031343, com fundamento no inciso IV do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, será vossa empresa declarada inidônea, garantido o direito a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta.

Fica neste ato franqueada vista aos autos do processo para fins de direito.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2014.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PROCESSO: 2014053691

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de licitação em razão do valor

DESPACHO Nº 020/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2014053691, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolve DISPENSAR a licitação para aquisição de bolsa em algodão cru para atender o "VIII Seminário de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva:

Direto à Diversidade", a ser realizado entre os dias 10 a 14 de novembro de 2014, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa J Coelho Neto – ME, inscrita no CNPJ 12.812.677/0001-03 dotação orçamentária: 2900.12.361.0305.4236, Natureza: 33.90.32 NE: 204093.

PALMAS, 06 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA
Secretário Interino de Educação

PROCESSO: 2014049000

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de licitação em razão do valor

DESPACHO Nº 021/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2014049000, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolve DISPENSAR a licitação para aquisição de passagens terrestres para os cursistas do "VIII Seminário de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direto à Diversidade", a ser realizado entre os dias 10 a 14 de novembro de 2014, no valor de R\$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa Autêntica Agência de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ 07.161.924/0001-19 dotação orçamentária: 2900.12.361.0305.4236, Natureza: 33.90.33 NE: 204195.

PALMAS, 06 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA
Secretário Interino de Educação

PROCESSO: 2014001622

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PALESTRANTES
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 159/2014

DESPACHO Nº 324/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2014001622, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolve INEXIGIR a licitação para contratação de palestrantes para ministrar palestras no VIII Seminário de Formação de Gestores e Educadores do Programa – Educação Inclusiva, adjudicando-o aos(as) Srs(as): ALINE ALVES ARRUDA, ERIALDO AUGUSTO PEREIRA, ELIANA RODRIGUES BORALLI MOTA, CARINA MORAIS MAGRI MARI, MARCELO MOLINA MARI, MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS, ANALISE DE JESUS DA SILVA, FRANCISCO EDVIRGES ALBUQUERQUE, FERNANDO GOMES DA SILVA, ESTER FERNANDES NUNES, MARCELA PULTRINI P. DE OLIVEIRA E KARINA ALMEIDA DE SOUSA, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 2900.12.361.0305.4236.339036.

PALMAS, 04 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA
Secretário Interino de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

Espécie: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contratante: ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber
Contratada: Costa & Vieira LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Merenda Escolar

Vigência: A partir do dia 31/10/2014 até 31/12/2014
 Valor: R\$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
 Base Legal: Nos Termos da Lei Nº 1399/05 de 02 de dezembro de 2005. Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

Espécie: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 Contratante: ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber
 Contratada: Parnaíba Comércio de Alimentos LTDA
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Merenda Escolar
 Vigência: A partir do dia 31/10/2014 até 31/12/2014
 Valor: R\$ 2.904,35 (dois mil novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).
 Base Legal: Nos Termos da Lei Nº 1399/05 de 02 de dezembro de 2005. Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

Espécie: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 Contratante: ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber
 Contratada: M.J.R. Dos Santos
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Merenda Escolar
 Vigência: A partir do dia 31/10/2014 até 31/12/2014
 Valor: R\$ 2.767,50 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Base Legal: Nos Termos da Lei Nº 1399/05 de 02 de dezembro de 2005. Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

Espécie: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 Contratante: ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber
 Contratada: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Merenda Escolar
 Vigência: A partir do dia 31/10/2014 até 31/12/2014
 Valor: R\$ 8.463,19 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
 Base Legal: Nos Termos da Lei Nº 1399/05 de 02 de dezembro de 2005. Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

A Comissão de Licitação, da ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Di Castro Construtora LTDA com o valor de R\$ 104.509,68 (cento e quatro mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), foi julgada vencedora do processo em referência para a aquisição de serviços de construção de muro e troca de alambrado, cobertura área de serviço da cozinha, parquinho e humanização no CMEI Sementinhas do Saber.

Palmas, 24 de outubro de 2014.

Gerusa Rocha dos Santos
 Presidente da Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 006/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas Willams Morais de Lacerda - ME, com o valor total de R\$ 6.763,10 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos) e Papelaria Imperial Ireli – ME, com o valor total de R\$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais) foram

julgadas vencedora do processo em referência, para aquisição de Material de Apoio Pedagógico.

Palmas/TO, em 05 de novembro de 2014.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço N.º 002/2014

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 25 de novembro de 2014, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizada na Quadra 603 sul, Al 02, APM 10, Palmas – TO, a Licitação n.º 002/2014, Processo n.º 2014041015, regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizada na Quadra 603 sul, Al 02, APM 10, Plano Diretor sul, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5378.

Palmas, 06 de novembro de 2014.

Lucy Telma de S. Maia Frasão.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 710/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER o servidor público estadual JOSÉ CÂNDIDO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, matrícula funcional nº 9000292-4, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
 Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012,

Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e alterações, Processo administrativo nº 2014040948 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI - ME nome de fantasia **CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, constituída sob o CNPJ n.º 19.768.864/0001-86, sediada na Quadra 104 Sul – II (ACSE II), Conjunto 1, Avenida LO 01, Lote 02, Sala 105, Plano Diretor Sul, APTA a prestar serviços técnico-profissionais especializados em Ultrassonografia Transvaginal e Histeroscopia (Diagnóstica) nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2014040948 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4189; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.410; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040; Os pagamentos dos valores complementares à tabela do SUS referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0420, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 05 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º 33/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CREENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CREENCIADA: CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI - ME
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Ultrassonografia Transvaginal e Histeroscopia (Diagnóstica), nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 06 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, sob as condições estabelecidas neste instrumento, sendo que os procedimentos a serem contratados compõem a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS.
VIGÊNCIA: O Credenciamento entrará em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.
VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população

dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.
BASE LEGAL: Processo nº. 2014040948, Edital de Credenciamento nº. 01/2012, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e alterações, e as demais normas do Sistema Único de Saúde e os princípios norteadores da Administração Pública.

RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Credenciamento correrão por conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias descritas a seguir: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4189; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.410. Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040. Os pagamentos dos valores complementares à tabela SUS referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0420.
SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves Teixeira – Secretário da Saúde – Credenciador e Mariana Rodrigues Souza Dornela, Representante legal da empresa CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI – ME – Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
SIGNATÁRIO: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de informática.
PRAZO: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 702.800,00 (setecentos e dois mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Proc. nº 2014010208, Lei Nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93.
RECURSOS: Projeto/atividade: 03.3200: (10.302.0301-4187, 10.302.0301-5107, 10.302.0301-4187, 10.305.0301-4200, 10.126.0329-4004) Natureza Despesa: 449052, Vínculo: 045190199, 049890135, 041090199, 004090199 Conforme Notas de Empenho: 201124, 201125, 201113, 201666, 202559.
AUTORIZAÇÃO Nº 105/2014 - GGG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
CONTRATADA: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SIGNATÁRIO: MARCO ZANCANER GIL
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes da Ata de Registro de Preços e respectivos Termo de Adesão, os quais fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.
BASE LEGAL: Processo nº 2014037239, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 10.302.0301-4161; 10.302.0301-6041; 10.305.0301-4200; 10.302.0301-4187; 10.302.0301-4189; 10.122.0239-4005; 10.125.0301-4201; Natureza da Despesa:

33.90.39, Fonte de Recursos: 041000199, 045100199, 004000199
AUTORIZAÇÃO Nº 263/2014 - GGG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
CONTRATADA: EMPRESA JP MARIANO XAVIER – ME
SIGNATÁRIO: JOÃO LUIZ XAVIER DE SOUZA
OBJETO: Fornecimento de Lanches, diurno e noturno, para atender os usuários e plantonistas do CAPS ad III.
VALOR: R\$ 46.244,47 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e sete centavos), conforme nota de Empenho nº 202864;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo Nº 2014031131, Pregão Eletrônico, Lei Federal, Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 032/2014

PROCESSO Nº: 2012026169
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012938
AUTUADO – Nome empresarial: PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIUNFO LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA PÃO ITALIANO
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXI e XXIX, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau médio risco sanitário relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante por descumprir a legislação sanitária vigente, bem como ter deixado de adotar providências para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 37, parágrafo único, considerar a infração como LEVE, nos termos do art. 40 I, da Lei Municipal nº 1.840/2011. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, art. 39 e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinqüenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 04 de novembro de 2014".

EXTRATO DE DECISÃO Nº 033/2014

PROCESSO Nº: 2011035127
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012709
AUTUADO – Nome empresarial: PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER PARK
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 04 de novembro de 2014".

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDU/Nº 320, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 15, localizado à Alameda 02, QI 02, da ASR NE 25, com área de 660,00m² e Lote 17, localizado à Alameda 02, QI 02, da ASR NE 25, com área de 660,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, localizado à Alameda 02, QI 02, da ASR NE 25, com área de 1.320,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2013047289, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Substituir a Portaria/SEMDU/Nº 208, de 29 de julho de 2014, devido à correção de denominação da quadra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDUS/Nº 322, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01, localizado à Alameda 21, QI-41, da ARSO 52, com área de 362,50m², Lote 02 localizado à Alameda 21, QI-41, da ARSO 52, com área de 360,00m², Lote 03 localizado à Alameda 21, QI-41, da ARSO 52, com área de 360,00m², Lote 04 localizado à Alameda 21, QI-41, da ARSO 52, com área de 360,00m² e Lote 05 localizado à Alameda 21, QI-41, da ARSO 52, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Alameda 21, QI-41, da ARSO 52, com área de 1.802,50m², nesta capital, objeto do processo nº 2014053781, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 324, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 11, localizado à Alameda 03, Qi-01, da ASR-SE 65, com área de 1.000,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, localizado à Avenida NS-10, Qi-01, da ASR-SE 65, com área de 500,00m² e Lote 11-B, localizado à Alameda 03, Qi-01, da ASR-SE 65, com área de 500,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014035644, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALFREDO DEDABLO RIBEIRO PAZ	2013030209	058.391.119-61	006669
ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR	2013052824	711.575.731-34	001963
ANTONIO LUIZ AMORIM ARAUJO	2014019196	113.232.641-91	003618
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE	2012042298	455.478.901-20	000852
COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFIS DA SAUDE	2013060697	37.395.399/0001-67	000355
DAYANY BORGES DE SOUZA GOMES	2014006775	19.028.911/0001-55	001740
DICILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2013046769	803.319.712-91	001312
GILCAR MOTOR AUTO CENTER LTDA- ME	2014003604	18.201.752/0001-86	000488
GILMAR MAMEDE DA SILVA	2013037804	195.491.481-49	001159
JAMIL SANTOS ALVES	2013062252	746.918.303-59	001033
JOAQUIM NASCIMENTO RAMOS	2014003062	643.203.911-87	000440
LEOSMAR DE SOUSA COUTINHO	2014003035	918.180.103-30	000135
MARIA LUCIA ALVES ROCHA	2014010010	219.258.521-72	000029
MARIA NILVA SOUZA NASCIMENTO	2013035732	578.003.245-91	004702
MAX DORNELLYS BORGES DE OLIVEIRA E CIA LTDA	2013055858	11.130.928/0002-98	000096
MAX DORNELLYS BORGES DE OLIVEIRA E CIA LTDA	2013055863	11.130.928/0002-98	000095
PALMAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2013050625	17.863.660/0001-07	001777
RAIMUNDO FRANCO FILHO	2014024576	105.235.022-49	000916

RIBEIRO E COIMBRA LTDA	2014024565	03.222.664/0001-93	000524
RITA COSTA CERQUEIRA	2013052792	167.017.471-91	001526
RONILDO DOS SANTOS BARROS	2014009923	807.186.121-91	000014
TARCISIO PIVA MICHELS	2013062707	211.898.629-72	000718
VERA LUCIA SILVA SOUZA	2013051576	453.331.416-72	001778
VERA LUCIA SILVA SOUZA	2013049135	458.331.416-72	001757

Palmas, 05 de novembro de 2014.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 052/2014,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO, matrícula funcional nº 13.742-1, cargo de Superintendente de Indústria, Comércio e Serviço, para assinar no período de 06 a 16 de novembro de 2014, os documentos oficiais e formulários referentes à revisão do Plano Plurianual 2014-2017 – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA – SEDEM.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária

Secretaria de Desenvolvimento Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Resolução nº 021/2014

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE - CEDECA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 03 de setembro de 2014 às 14h: 30 minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE:

1- Deliberar pela aprovação da renovação da Instituição

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE- CEDECA

2- A instituição está REGISTRADA sob o Nº 014

3- A renovação terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimentos dos requisitos;

4-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 setembro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Resolução nº 022/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO MUNICIPAL “LUA FELIZ II” NO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 01 de outubro de 2014 às 14h:30 minutos, na sala de reunião dos conselhos, mediante apresentação do Projeto ao colegiado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Artº. 1 Deliberar pela Aprovação e Registro do Projeto “LUA FELIZ II” executado, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social no Município de Palmas - TO, o qual fica inscrito neste Conselho sob o nº 006/2014.

Artº. 2 Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90. A inscrição do programa terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Artº. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 outubro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Resolução nº 023/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO CRAS VOLANTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, PARA PORPORCIONAR ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DISPERSAS E, OU COM POPULAÇÃO RURAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 24 de outubro de 2014 às 14h:30 minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Artº. 1 Deliberar pela Aprovação e Registro do Projeto “CRAS VOLANTE NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO”, executado, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o qual fica inscrito neste Conselho sob o nº 007/2014.

Artº. 2 Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90. A inscrição do programa terá validade por 2 (dois) anos

podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Artº. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 outubro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Resolução nº 024/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E REGISTRO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, COM O OBJETIVO DE PROTEÇÃO INTEGRAL AOS ADOLESCENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 24 de outubro de 2014 às 14h:30 minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação e Registro do “PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS”, executado, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o qual fica inscrito neste Conselho sob o nº 008/2014.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90. A inscrição do programa terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 outubro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Resolução nº 025/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E REGISTRO DO PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PALMAS-TO, COM O OBJETIVO DE ACOLHER E ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 24 de outubro de 2014 às 14h:30 minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação e Registro do “PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PALMAS-TO”, executado, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o qual fica inscrito neste Conselho sob o nº 009/2014.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90. A inscrição do programa terá validade por 2 (dois) anos

podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 outubro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Resolução nº 026/2014

Dispõe sobre a criação das Comissões Temáticas do Conselho municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA e composição destas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 02 de julho de 2014, resolve:

Art.1º- Revogar a Resolução nº 18/2006, que cria as comissões temáticas: Públicas, Comissão de Normas e Legislação e Comissão de Orçamento e Fundo da Criança e do Adolescente, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação.

Art.2º- Criar as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Norma e Legislação, Comissão de Orçamento e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de políticas Públicas e Comissão de Articulação, foram aprovadas pela plenária em reunião ordinária no dia 02 de julho de 2014.

I- A composição das Comissões Temáticas fica composta pelos seguintes membros:

- a) - Comissão de Norma e Legislação:
Membros Governamentais: Irmânia Maria Costa Fontes, Maria Salomé Lima Carneiro Sales.
Membros não Governamentais: Ivanilson Lourenço Alves, Angelita Divina Cavalcante, Jocel Santiago Araújo.
- b) - Comissão de Orçamento e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Membros Governamentais: Marcilon Martins dos Santos, Maria Salomé Lima Carneiro Sales.
Membros Não Governamentais: Ivanilson Lourenço Alves, José Pereira de Carvalho Filho, Jocel Santiago Araújo.
- c) - Comissão de Políticas Públicas:
Membros Governamentais: Irmânia Maria Costa Fontes, Marcilon Martins dos Santos.
Membros Não Governamentais: Francisco Lourenço Feitosa, José Pereira de Carvalho Filho.
- d) - Comissão de Articulação:
Membros Governamentais: Elaine Palma Castanho, Vânia Luzia Severo Neto Vidal.
Membros Não Governamentais: Betânia Cristina da Luz Pontes, Ivanete Rodrigues da Silva.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 novembro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Resolução nº 027/2014

Dispõe Sobre a Apreciação da Renovação do Registro da Instituição Não Governamental Associação Ação Social Jesus de Nazaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 06 de agosto de 2014 às 14:00 h, na sala de reunião da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Deliberar pela aprovação da renovação da Instituição ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ.

A instituição está REGISTRADA sob o Nº 003.

A renovação terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimentos dos requisitos;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 novembro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 283/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços quanto ao recebimento das multas referente as autuações de trânsito, nas condições e especificações expressas no processo nº 2011006121.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2011006121, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 07 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 283/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços quanto ao recebimento das multas referente as autuações de trânsito, nas condições e especificações expressas no processo nº 2011006121.
ADITAMENTO: Aditamento do valor de R\$ 6.326,00 (Seis mil trezentos e vinte e seis reais), conforme nota de empenho acostada aos autos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional: 06.181.0300-5077, Vínculo: 081790199, conforme NE nº 203908
BASE LEGAL: Processo nº 2011006121, nos termos da Lei 8.666/93.

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.
PREMIADO (A): NORMA BRUGGER

OBJETO: Projeto MOVIMENTO RETILÍNEO CIRCULAR, (Artes Plásticas), Módulo E, referente à idealização artística (criação) em técnica na forma tridimensional em placa de metal (corte, dobra e solda) na tendência Neoconcreta, com direção artística da artista plástica NORMA BRUGGER, nos termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032956.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202207.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Norma Brugger, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032956.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): ASSOCIAÇÃO CASA DA ÁRVORE

OBJETO: Projeto E SE EU FOSSE O AUTOR? – INCENTIVANDO A LEITURA ATRAVÉS DA CULTURA DIGITAL, (Cidadania e Cultura), Módulo A, referente à produção e estimulação do gosto e do hábito de leitura por meio da reaplicação da tecnologia social, fazendo alfabetização e letramento digital. Neste projeto serão ministrados um total 120 horas/aula em quatro escolas, sendo três Escolas de Tempo Integral, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032978.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202224.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Leila Dias Antonio, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032978.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto PORAQUÊ (NOVO RITMO MUSICAL TOCANTINENSE), (Música), Módulo B, referente à produção e gravação do primeiro CD de áudio a partir da proposta de um novo

ritmo musical, sob direção artística e pesquisa do compositor e artista LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, com prensagem de 1000 (um mil) cópias e realização de um show de lançamento na cidade de Palmas – TO, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032941.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202222.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Lucimar Pereira dos Santos, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032941.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERAÇÃO E APOIO- IDEIA

OBJETO: Projeto JOAO E MARIA, UMA AVENTURA NO CERRADO, (Teatro), Módulo A, referente à produção, criação, montagem do espetáculo e realização de no mínimo 08 (oito) apresentações para alunos da rede pública, seguidas de bate papo, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032991.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202221.

VALOR: R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Antonio Gilson Alves Pereira, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032991.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): ANTONIO RODRIGUES NETTO

OBJETO: Projeto EXPOSIÇÃO TERRITÓRIO IMAGINÁRIO - OCUPAÇÕES, (Artes Plásticas), Módulo B, referente à produção, montagem realização de uma exposição no período de 30 (trinta) dias, contendo 28 telas de tamanho diversos, utilizando-se da técnica acrílica sobre tela, com direção artística de ANTONIO RODRIGUES NETTO, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº:

2014032985.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202241.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Antonio Rodrigues Netto, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032985.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS

OBJETO: Projeto “ZÉ”, (Teatro), Módulo C, referente à produção e montagem de um espetáculo cênico, baseado na obra poética do escritor José Gomes Sobrinho e no depoimento de familiares e amigos. O projeto resultará em 8 (oito) apresentações e 2 (duas) oficinas teatrais, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032947.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202208.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Magna Sílvia Pereira Carneiro, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032947.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Projeto O PALHAÇO NO PICADEIRO, (Artes Cênicas), Módulo A, referente à realização e circulação do projeto proposto através de 3 (três) oficinas na área circense e 4 (quatro) apresentações em locais definidos em conjunto com a Fundação Cultural de Palmas, conforme previsto em Contrato e nas especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032982.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202203.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Divonagno Alves dos Santos, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032982.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): LAMIRA ARTES CENICAS LTDA

OBJETO: Projetos OLHEM POR NÓS, (Teatro), Módulo E, referente à criação, produção e realização de um espetáculo musical com temporada popular obrigatória de 02 (duas) semanas no Theatro Fernanda Montenegro a preço popular, incluindo neste período 10 (dez) sessões gratuitas para público de escolas públicas e outros (comunidades distantes, pontos de cultura, etc.) definidos em conjunto com a Fundação Cultural de Palmas, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032965.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202220.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e João Vicente e Silva Miranda Lage, pelo Premiado.

BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032965.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

PREMIADO (A): VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO

OBJETO: Projeto ALEGORIA DO TOCANTINS, (Artes Plásticas), Módulo C, referente à realização de um grafite mural contendo a representação das três culturas que caracterizam a identidade tocaninense formada pelas: cultura dos povos indígenas, cultura dos povos africanos e a cultura européia portuguesa representada por uma alegoria ao Tocantins, utilizando a técnica do estêncil por meio de uma oficina, com direção do artista plástico VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO. O projeto será executado em um período de 20 (vinte) dias e exposto no Cone do Theatro Fernanda Montenegro pelo período mínimo 90 (noventa dias), período que acontecerão visitas orientadas, de acordo com os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2014032960.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte

de Recursos 206000199; Sub-item: 100; Ficha: 20143237; Organograma: 251.3.1, conforme Número de Empenho 202240. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados partir do depósito em conta corrente do Premiado.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Gerson Alves de Sousa, pela Contratante, e Vone Petson Pereira Branquinho, pelo Premiado.
 BASE LEGAL: Nos termos do Edital nº 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC – 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 137/2007, LC Nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei nº 1933/2012, Decreto nº 108/2009, Decreto nº 460/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o Processo nº 2014032960.
 AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 025/2014 – GGG de 25 de fevereiro de 2014.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 084, 05 de Novembro 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGRI/Nº 1.381 de 27 de maio de 2013, do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, a partir de 03/11/2014 a 30/11/2014, as férias do servidor Clodoaldo Santos Rocha, Motorista, matrícula nº 16310-1, previstas para 01/11/2014 a 30/11/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço e à servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2014.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05/11/2014).

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 086/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2014027638, objeto: Realização de serviços de Manutenção dos Ar condicionados para atender estrutura administrativa da Agência Municipal de Turismo e CATUR's.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CHARLES ALVES DA SILVA	25321/1
SUPLENTE	REJANY ARAÚJO LIMA	13531/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 087/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2014048536, objeto A aquisição de água e gelo para atender as necessidades administrativas da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CHARLES ALVES DA SILVA	25321/1
SUPLENTE	REJANY ARAÚJO LIMA	13531/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de Manutenção dos Ar condicionados para atender estrutura administrativa da Agência Municipal de Turismo e CATUR's.

RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 15.452.0306.-6004-PPA-P, Natureza da despesa: 339039, vínculo: 001000199, sub-elemento: 1200, conforme nota de empenho nº 11628.

VALOR: R\$ 7.870,00 (Sete mil oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 01 de outubro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Cristiano de Queiroz Rodrigues, pela Contratante, e Leciane R. Silva, pela Contratada.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tudo constante do processo administrativo, protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2014027638, referente à compra direta nº 15141, cotação nº 6689, do Município de Palmas-TO.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA CNPJ 47.427.653/0106-92 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a Renovação da Licença Municipal de Operação Ambiental Simplificada (LMO) para a atividade de Comércio Atacadista de produtos alimentos em geral endereço completo Quadra ASR-SE 45, QI 01, AV. NS 10, Lotes 06, 07, 08, 09, S/N, Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda CNPJ 07.454.750/0001-82 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Residencial Vertical Fechado, com endereço na ARNE 61, AL. 02, HM 02, LT 02-A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda CNPJ 07.454.750/0001-82 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Residencial Vertical Fechado, com endereço na ARNE 61, AL. 28, HM 06, LT 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda CNPJ 07.454.750/0001-82 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Residencial Vertical Fechado, com endereço na ARNE 61, AL. 28, HM 03, LT 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda CNPJ 07.454.750/0001-82 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Residencial Vertical Fechado, com endereço na ARNE 61, AL. 28, HM 04, LT 02-A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda CNPJ 07.454.750/0001-82 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Residencial Vertical Fechado, com endereço na ARNE 61, AL. 02, HM 01, LT 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda CNPJ 07.454.750/0001-82 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Residencial Vertical Fechado, com endereço na ARNE 61, AL. 28, HM 05, LT 03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA 904 SUL, PARA O BIÊNIO 2015/2016

A Comissão Eleitoral da ASCOM 904 SUL, constituída em Assembleia Geral no dia 02 de OUTUBRO de 2014, declara aberto o processo de inscrição de Chapa para as Eleições da QUADRA - 904 SUL.

As inscrições serão de: 03 de novembro de 2014 a 13 de novembro de 2014, através de ofício para a COMISSÃO ELEITORAL da 904-sul, através do Sr. José Gutemberg de Jesus Melo (presidente), com endereço na ALAMEDA-4 - LOTE 1 - Fone: (63) 8405.8231.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO se constitui de (17) dezessete cargos: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, DIRETOR DE FINANÇAS, DIRETOR DE PATRIMÔNIO, DIRETOR JURÍDICO, DIRETOR ESPORTES, DIRETOR SAÚDE, DIRETOR CULTURA, DIRETOR TÉCNICO, TRÊS CONSELHEIROS, FISCAIS E TRÊS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR MEMBRO DA CHAPA: Cópia do RG e CPF, Cópia do Comprovante de endereço, que comprove moradia há mais de (1) um ano. Declaração de aceitação dos termos do presente regimento da ASSOCIAÇÃO DA 904-SUL. DATAS DO PROCESSO ELEITORAL: DE 03/11/2014 a 13/11/2014 - INSCRIÇÃO DE CHAPAS; DE 14/11/2014 a 21/11/2014 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE 03/11/2014 a 13/12/2014 - PERÍODO DE CAMPANHA DIA 14/12/2014 - DAS 08 ÀS 17 HS, votação - NO COLÉGIO DARCY RIBEIRO - COMISSÃO ELEITORAL DA 904-SUL - 2014 José Gutemberg de Jesus Melo (presidente) 2. = DR. Rivaldavia V. de Barros Garção = 3. Carlos Magno Teixeira 4. = Antônio Batista de Sá e 5. Jane Carla de O Carneiro

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS